



Rio Grande do Sul
PREF. MUN. DE ERNESTINA
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021
C.N.P.J. 92.406.180/0001-24

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Ao(s) Vinte e Quatro dia(s) do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezenove, no endereço sito a RUA JULIO DOS SANTOS, cidade de ERNESTINA, reuniram-se, a partir das 08:30 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço nº 1/2019, a fim de procederem o Julgamento e Classificação das propostas das licitantes habilitadas ao certame, apresentadas em sessão pública de Vinte e Quatro dia(s) do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezenove.

As propostas das empresas licitantes foram as seguintes:

Empresa: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - 9054					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	12,00	MES	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos Biológicos Grupo A(A1), E e B (sólido), produzidos na Unidade Básica de Saúde de Ernestina-RS, conforme anexo II do edital - Termo de Referência.	740,00000	8.880,00
Total dos Produtos Cotados					8.880,00

Considerando as cotações de cada concorrente constantes acima, e levando-se em conta o critério de julgamento Menor Preço Global, foram consideradas vencedoras as seguintes propostas:

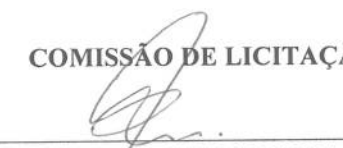
Empresa: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - 9054					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	12,00	MES	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos Biológicos Grupo A(A1), E e B (sólido), produzidos na Unidade Básica de Saúde de Ernestina-RS, conforme anexo II do edital - Termo de Referência.	740,00000	8.880,00
Total dos Produtos					8.880,00

Concluídos os trabalhos, o presidente da Comissão determinou a publicação da classificação das propostas para efeito de intimação e ciência dos interessados. O representante da empresa participante abre mão do prazo recursal, desta forma, o processo será enviado para parecer jurídico final e posteriormente à autoridade superior, para homologação e adjudicação correspondente.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


LISETE GIARETTA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO I


LEONEL DA SILVA BORBA
Diretor do Depto de Compras


ALTAIR ELICKER
AGENTE ADMINISTRATIVO II